



# AMB

Associação dos  
Magistrados  
Brasileiros

---

## Nota Pública da AMB e das entidades filiadas

---

A Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e as associações representativas da magistratura estadual, federal, do trabalho e militar filiadas manifestam profunda discordância e preocupação com o julgamento realizado pelo Supremo Tribunal Federal na sessão de 25 de março de 2026.

A decisão impacta cerca de 18 mil magistrados e implica severa redução remuneratória imediata, com efeitos já a partir de abril de 2026, atingindo direitos reconhecidos ao longo de décadas por instâncias administrativas competentes e pelo próprio Conselho Nacional de Justiça, sempre com amparo legal.

Não se trata apenas da definição de parâmetros futuros. A decisão altera, com efeitos imediatos, o regime remuneratório incidente sobre toda magistratura.

Sob a perspectiva constitucional, a decisão envolve princípios estruturantes como a irredutibilidade de subsídios, a segurança jurídica e a proteção da confiança legítima, especialmente diante da ausência de modulação de efeitos, solução adotada pelo próprio Supremo Tribunal Federal em hipóteses de natureza semelhante.

A magistratura já enfrenta defasagem remuneratória relevante, superior a 50%, em um cenário de elevada carga de trabalho, aumento da complexidade das demandas, e a criação de novos deveres funcionais, obrigações gestadas de forma administrativa. Causa perplexidade que a via que admite a criação de deveres, não seja admitida também para a regulação de direitos. O julgamento tende a intensificar esse contexto de perda.

Nas semanas que antecederam o julgamento, a AMB e as entidades associativas desenvolveram intensa atuação institucional, com a realização de reuniões, estudos técnicos e interlocuções qualificadas, tendo sido apresentadas diversas propostas concretas voltadas à preservação do equilíbrio da carreira da magistratura. As sugestões foram construídas com base em soluções já acolhidas pelo próprio Supremo Tribunal Federal.

Contudo, as alternativas apresentadas não foram acolhidas no julgamento em extensão suficiente para mitigar os impactos mencionados.

A licença compensatória foi concebida, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, nacionalmente, portanto, como mecanismo de compensação pelo exercício de atividades extraordinárias, especialmente no enfrentamento da litigiosidade de massa e do déficit estrutural de magistrados. Parâmetros internacionais frequentemente citados em estudos de gestão judicial situam a carga adequada entre algumas centenas de processos por magistrado, muito abaixo da realidade brasileira: o juiz brasileiro tem mais de 6 mil processos sob sua gestão, com mais de 2.100 casos novos anualmente. Esse excesso de trabalho impacta também a saúde dos magistrados, fato documentado e reconhecido.

Os passivos funcionais atingidos decorrem de direitos reconhecidos administrativamente, com fundamento em precedentes dos Tribunais Superiores e referendados pelo Conselho Nacional de Justiça. A ausência de tratamento uniforme pode resultar em situações desiguais entre magistrados de diferentes tribunais, com possíveis reflexos sobre a isonomia e a confiança no regime jurídico.

A decisão proferida projeta efeitos institucionais relevantes. Afeta a previsibilidade do regime jurídico da magistratura, impacta a atratividade da carreira e tende a produzir reflexos na organização e na eficiência da prestação jurisdicional.

O tema do enfraquecimento da magistratura transcende interesses corporativos. Diz respeito às condições institucionais necessárias ao adequado funcionamento do Poder Judiciário. É preciso definir o tipo de magistrado que se pretende manter e atrair para a carreira.

A AMB e as associações signatárias reafirmam que seguirão atuando, em todas as frentes institucionais, na defesa da magistratura e das garantias essenciais ao Estado Democrático de Direito.

**Brasília, 25 de março de 2026.**

**Vanessa Ribeiro Mateus**

Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB

**Rosimere das Graças do Couto**

Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS

**Carlos Alberto Martins Filho**

Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios – AMAGIS/DF

**Fabíola Cristina Inocêncio**

Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia – AMERON

**Marco Adriano Ramos Fonseca**

Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA

**Marcelo Lima de Oliveira**

Associação dos Magistrados de Roraima – AMARR

**Eliezer Matôs Scherrer Júnior**

Associação dos Magistrados do Espírito Santo – AMAGES

**Olívia Maria Alves Ribeiro**

Associação dos Magistrados do Estado do Acre – ASMAC

**Mário José Esbalqueiro Júnior**

Associação dos Magistrados do Mato Grosso do Sul – AMAMSUL

**Augusto César Gomes Leite**

Associação dos Magistrados do Amapá – AMAAP

**Eldsamir da Silva Mascarenhas**

Associação dos Magistrados da Bahia – AMAB

**Ana Marques Veras**

Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco – AMEPE

**Marcel Ferreira dos Santos**

Associação dos Magistrados do Paraná – AMAPAR

**Pablo Moreno Carvalho da Luz**

Associação dos Magistrados de Sergipe – AMASE

**Artur Cortez Bonifácio**

Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte – AMARN

**Allan Martins Ferreira**

Associação dos Magistrados do Estado de Tocantins – ASMETO

**Janiara Maldaner Corbetta**

Associação dos Magistrados Catarinenses – AMC

**Luís Marcio Nascimento Albuquerque**

Associação dos Magistrados do Amazonas – AMAZON

**Gilberto de Medeiros Rodrigues**

Associação dos Magistrados da Paraíba – AMPB

**Antônio Rafael Casado**

Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS

**Eunice Bitencourt Hadclad**

Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro – AMAERJ

**José Hercy Ponte de Alencar**

Associação Cearense de Magistrados – ACM

**Líbio Araújo Moura**

Associação dos Magistrados do Estado do Pará – AMEPA

**Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio**

Associação dos Magistrados Piauienses – AMAPI

**Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli**

Associação Mato-grossense dos Magistrados – AMAM

**Daniel Neves Pereira**

Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul – AJURIS

**Nathália Bueno Arantes da Costa**

Associação dos Magistrados do Estado de Goiás – ASMEGO

**Thiago Elias Massad**

Associação Paulista de Magistrados – APAMAGIS

**Carlos Antônio Chagas Júnior**

Associação dos Magistrados Trabalhistas da 14ª Região – AMATRA XIV

**Carlos Alberto Pereira de Castro**

Associação dos Magistrados Trabalhistas da 12ª Região – AMATRA XII

**Francisco Duarte Conte**

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região – AMATRA XV

**Sandra Cristina Zanoni Cembraneli**

Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região – AMATRA IX

**Diego Reis Massi**

Associação dos Magistrados Trabalhistas da 2ª Região – AMATRA II

**Roberto Wanderley Braga**

Associação dos Magistrados Trabalhistas da 22ª Região – AMATRA XXII

**Gleydson Ney Silva da Rocha**

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 11ª Região – AMATRA XI

**Getúlio Correa**

Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais – AMAJME

**Edmundo Franca de Oliveira**

Associação dos Magistrados da Justiça Militar da União – AMAJUM

**Natasha Maldonado Severo**

Associação dos Juizes Federais da Justiça Militar – AJUFEM

**Leandro Cadenas Prado**

Associação Paranaense dos Juizes Federais – APAJUFE

**Marceli Maria Carvalho Siqueira**

Associação dos Juizes Federais do Rio de Janeiro e do Espírito Santo – AJUFERJES



**AMB**  
Associação dos  
Magistrados  
Brasileiros